



RESOLUÇÃO Nº 455/2026 - CMDCA OSASCO

“Dispõe sobre a composição da Comissão do Programa de Irradicação do Trabalho Infantil - PETI.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento da Criança e do adolescente, sobre as medidas de prevenção quanto às potenciais violações desses direitos e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 55/2018;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA, nos termos do Art.º 15, Item III e Art.º 33 do Regimento Interno aprovado nos termos Resolução supramencionada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a recomposição dos integrantes da COMISSÃO DO PROGRAMA DE IRRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI;

Representantes da Sociedade Civil:

- **Isabela Paiva da Fonte Falcone (Coordenadora da Comissão)**
- **Joicy Alice Almeida Dos Santos**

Representantes da Administração Pública:

- **Lucas Alcântara Marques**
- **Damaris de Araújo Ferraz**

Equipe Técnica da Administração Pública:

- **Jessica Talita Carneiro**
- **Aparecido José Dias**

Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor, nos termos do parágrafo segundo, sua aprovação pelo plenário e publicação na imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando revogadas as disposições regimentais anteriores.

Osasco, 26 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA